

Regulamento técnico

1/32 - Hypercar

Modelos admitidos

São admitidos, nesta categoria, os modelos que reproduzam carros das categorias **Hypercar** ou **GTP** que tenham participado nas 24 Horas de Le Mans, campeonatos FIA WEC ou IMSA a partir de 2021, produzidos por fabricantes comercialmente reconhecidos.

Carroçaria

Escala

As carroçarias devem ser reproduções à escala 1/32, de acordo com os dados do fabricante.

Material

Fabricada em plástico duro ou resina.

Peças obrigatórias

É obrigatório manter todos os componentes originais da carroçaria.

É permitida a instalação de sistemas de luzes, mantendo as ópticas e/ou farolins.

É permitido eliminar ou acrescentar antenas, retrovisores, limpa-parabrisas, câmaras e faróis suplementares, sempre que sejam peças independentes da carroçaria.

Nas carroçarias que excedam originalmente o peso mínimo admitido, é autorizada a substituição de componentes independentes da carroçaria por reproduções similares, em materiais ligeiros, bem como o aligeiramento do interior da carroçaria, até um peso mínimo de **20g**.

Nas carroçarias que não atinjam originalmente o peso mínimo admitido podem ser colocados lastros que devem estar fixados directamente nesta ou na reprodução do interior e estar posicionados acima do plano do eixo traseiro.



Interior

O original fornecido com o modelo, incluindo figura de piloto tridimensional reproduzindo o capacete, braços, torso e volante, como mínimo obrigatório. O corpo do piloto deve estar pintado de uma cor distinta do capacete e da bandeja.

Decoração

A decoração é livre, devendo manter-se as superfícies transparentes originais.

Chassis

Tipo e material

Fabricado integralmente em plástico.

Original fornecido com o modelo, sem alterações.

É permitida a utilização de parafusos de ajuste nas posições correspondentes do chassis.

Suportes de motor homologados

Estão homologados os suportes de motor RT4 da Scaleauto com a referência **SC-6529b**, sem modificações.

Devem ser fixados ao chassis com parafusos nos 3 a 7 pontos previstos para o efeito, sendo permitida a remoção dos encaixes do suporte não utilizados.

Ímans

É proibido o uso de ímans, para além dos do motor e da suspensão magnética (montada de acordo com as especificações do fabricante).

Suporte do patilhão

Original do chassis. É permitida a utilização de anilhas que limitem o movimento vertical do patilhão.

Suportes do eixo traseiro

Os originais do suporte de motor sem modificações.



Suportes do eixo dianteiro

Os originais do chassis, podendo ser utilizados parafusos ou batentes de forma a limitar o movimento vertical do eixo, o qual deverá continuar integralmente inscrito no perímetro original dos suportes.

Fixação da carroçaria

Mediante o sistema original utilizado na carroçaria. Os parafusos são livres.

É permitido o reforço dos pinos de fixação da carroçaria.

Transmissão

Tipo

Mecânico do tipo pinhão/cremalheira.

Tracção

Traseira.

Pinhão

Produzido por fabricantes comercialmente reconhecidos. Livre em número de dentes e material. Pode ser soldado, colado ou aparafusado ao veio do motor. Deve atacar directamente a cremalheira instalada no eixo traseiro.

Cremalheira

Produzida pela Scaleauto com uma das referências **SC-1159R**, **SC-1160R**, **SC-1161R**, **SC-1162R**, **SC-1163R** ou **SC-1164R**.

Pode ser aparafusada e/ou colada ao eixo traseiro.

Relação de transmissão

Livre.



Eixos

Eixos

Os originais do modelo ou similares produzidos em metal maciço sem tratamento da superfície por fabricantes comercialmente reconhecidos.

Casquilhos

Produzidos por fabricantes comercialmente reconhecidos. Podem ser colados ao suporte de motor.

Não é permitido o uso de rolamentos.

Suspensão

É permitida a utilização de suspensão no suporte de motor, podendo incluir componentes de diferentes fabricantes comercialmente reconhecidos.

Folgas

É permitido o uso de anilhas e/ou espaçadores para redução de folgas nos eixos.

Rodas

Devem ser compostas por jante e pneu. As jantes devem ser de qualquer marca comercial, e idênticas em desenho e diâmetro de ambos os lados do modelo, podendo ser coladas aos eixos.

As jantes devem reproduzir um desenho utilizado em competição à escala 1:1 por algum dos modelos Hypercar e no caso de serem planas deverão ser completadas com tampões.

As jantes dianteiras deverão ser as originais do modelo ou de aspecto similar e ter um diâmetro mínimo de **17,2mm** (medido na bossa central e correspondente a 14,7mm se medido no aro) e uma largura mínima de **8mm**.

As jantes traseiras deverão ter um diâmetro mínimo do aro da jante de **14,7mm** (equivalente a jantes com 17,2mm na bossa central) e uma largura máxima de **11mm**.

O pneu deve cobrir totalmente a jante respectiva na sua circunferência e largura.



Os pneus dianteiros devem ser de borracha ou espuma pretas, de qualquer marca comercial, podendo ser desbastados e colados às jantes.

Os pneus traseiros devem ser de espuma preta, com largura máxima de **11mm**.

As rodas dianteiras deverão ter um diâmetro mínimo de **18,5mm**.

As rodas completas montadas nos eixos, não poderão sobressair da carroçaria (medido no prolongamento vertical do eixo), até uma largura máxima de **65mm**.

Patilhão, cabos e palhetas

Patilhão

Único, da Scaleauto com a referência **SC-1608b**, podendo ser desbastado e devendo estar situado na posição prevista no chassis.

Cabos

Livres.

Palhetas

Livres.

Motor

Motores homologados

Scaleauto **SC-0029b**

Características

De série, sem quaisquer modificações, devendo manter a cinta identificadora.

Não é permitida a inclusão de qualquer elemento mecânico, eléctrico ou electrónico que altere o rendimento do motor.

É permitido remover condensadores ou outros elementos de filtragem que equipem originalmente o motor.



Pesos e medidas

O peso mínimo da carroçaria é de **20g**.

É permitido o uso de lastros desde que solidamente fixados no interior do modelo.

A distância mínima do modelo ao solo é de **0,25mm**. Os únicos elementos não abrangidos por esta limitação são o patilhão (palhetas) e as quatro rodas.

A distância mínima do motor ao solo é de **0,7mm**.

Disposições gerais

Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela organização.

A inscrição na prova significa a total aceitação pelos concorrentes deste regulamento.



v.2026.01